

LEI Nº 26 DE 20 DE SETEMBRO DE 1989.

Reajusta os vencimentos dos cargos em comissão da secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 29,34% os vencimentos dos cargos em comissão da secretaria administrativa da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio preto, que passam a perceber os seguintes valores:

- I** – Diretor Administrativo: NCz\$ 532,92;
- II** – Secretário Executivo: NCz\$ 479,63;
- III** – Contabilista: NCz\$ 479,63;
- IV** – Oficial Legislativo: NCz\$ 346,48.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 1989.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 1989.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal